

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em internação psiquiátrica, Autos nº 1004029-73.2023.8.26.0292 – Vara da Fazenda Pública - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	Unidade Medida	Qtde.
01	1121	Contratação de empresa especializada em internação psiquiátrica, Autos nº 1004029-73.2023.8.26.0292 – Vara da Fazenda Pública, paciente: JHONATAS AUGUSTO ROSA SILVA DE SOUZA	SERVIÇO	SERV.	160 dias

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da inexistência de leitos disponíveis no município, a contratação de uma instituição especializada em internação psiquiátrica se torna uma necessidade para garantir o tratamento adequado e contínuo ao paciente, bem como em atendimento a Determinação Judicial nº **1004029-73.2023.8.26.0292**. A contratação é justificada pelas seguintes razões:

- **Urgência no Atendimento:** A condição do paciente requer intervenção médica imediata e acompanhamento 24 horas, o que só é possível em unidades especializadas, como as clínicas ou hospitais psiquiátricos.
- **Ausência de Capacidade Local:** O município não possui unidades públicas de internação psiquiátrica com capacidade para acolher o paciente, o que inviabiliza o atendimento no município.
- **Direito à Saúde:** A internação psiquiátrica, como parte do direito à saúde previsto pela Constituição Federal e pela Lei nº 10.216/2001, que garante a proteção e a assistência a pessoas com transtornos mentais, precisa ser realizada em condições adequadas e seguras, o que só será possível por meio da contratação de uma unidade especializada fora do município.
- **Necessidade de Ambiente Adequado:** A internação psiquiátrica exige um ambiente com infraestrutura própria para garantir o tratamento seguro e eficaz do paciente, incluindo acompanhamento psiquiátrico constante, medicações, terapias e a observância dos direitos do paciente.
- **Garantia de Qualidade no Atendimento:** A empresa especializada contratada deve contar com equipe médica qualificada, estrutura de segurança e atendimento contínuo, além de ser registrada e licenciada pelas autoridades competentes, como

ANVISA e os órgãos de saúde locais, assegurando a qualidade e segurança no atendimento.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é garantir que o paciente receba o atendimento psiquiátrico adequado e necessário, com a segurança e a qualidade que o quadro clínico exige. A internação será realizada em instituição especializada, com a equipe médica e infraestrutura adequada para monitoramento contínuo e tratamento eficiente.

Além disso, o contrato visa:

- Garantir o bem-estar do paciente, proporcionando um ambiente seguro e confortável;
- Estabilizar o quadro clínico do paciente, realizando o tratamento necessário para a recuperação da saúde mental;
- Cumprir com os direitos do paciente, assegurando que todos os cuidados médicos, psicológicos e jurídicos sejam respeitados, conforme a Lei nº 10.216/2001.

Dado que o Município de Jacareí - Secretária de Saúde não dispõe de leitos disponíveis para internação psiquiátrica, a contratação de uma empresa especializada é a única alternativa viável para garantir que o paciente receba o tratamento necessário, respeitando os princípios da Constituição Federal, da Lei nº 10.216/2001 e outros normativos de saúde.

Portanto, a contratação de uma unidade externa especializada, com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, é imprescindível para a recuperação e estabilização do paciente, bem como para o cumprimento das obrigações legais do poder público em assegurar o direito à saúde mental do paciente.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A aceitação dos serviços será baseada nos seguintes parâmetros:

- Admissão adequada do Paciente:

A internação do paciente deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, sem atrasos ou falhas no processo de admissão. A aceitação será considerada quando a

empresa tiver realizado a internação de forma completa, com todos os exames e laudos médicos necessários.

- **Conformidade com o Plano Terapêutico:**

O plano terapêutico elaborado pela equipe médica da empresa contratada deverá ser seguido rigorosamente. O tratamento deve incluir, conforme o caso:

Administração adequada de medicamentos;

Acompanhamento psiquiátrico regular;

Sessões de psicoterapia ou outras terapias necessárias;

Atividades terapêuticas, como terapias ocupacionais, quando indicadas.

- **Condições de Infraestrutura:**

A empresa deve garantir que a infraestrutura do local de internação atenda às condições adequadas de segurança, conforto e bem-estar do paciente. A infraestrutura será considerada aceitável quando:

As instalações forem adequadas e atendam às normas sanitárias e de segurança para internações psiquiátricas;

O ambiente for seguro e adequado para o acompanhamento do paciente sem riscos de fugas ou danos.

- **Monitoramento e Relatórios:**

A aceitação dos serviços também estará condicionada à entrega de relatórios periódicos sobre o estado clínico do paciente e as intervenções realizadas. O relatório deverá incluir informações sobre:

A evolução clínica do paciente;

A eficácia dos tratamentos e terapias;

Recomendações para ajustes no plano terapêutico.

- **Comunicação com o Responsável Legal:**

A empresa deverá garantir que a comunicação com o responsável legal do paciente seja constante, clara e objetiva, com relatórios e atualizações sobre o estado do paciente, inclusive com chamadas de emergência caso haja necessidade. O critério de aceitação será a comunicação regular e transparente com o responsável.

- **Segurança e Bem-Estar do Paciente:**

A empresa deverá garantir que o paciente esteja seguro e recebendo o atendimento adequado em todas as fases da internação. A aceitação será condicionada ao

cumprimento de todos os protocolos de segurança e bem-estar para o paciente, de acordo com as normas sanitárias e éticas.

5.2. Prazo para Verificação da Aceitação

A verificação de aceitação dos serviços prestados será realizada em intervalos periódicos durante o período de internação, conforme estabelecido no contrato. Essa verificação incluirá:

- Inspeções periódicas: O contratante poderá realizar inspeções nas instalações para verificar o cumprimento das condições estabelecidas.
- Relatórios mensais de acompanhamento: A empresa deverá enviar relatórios mensais detalhados sobre o estado do paciente e a evolução do tratamento.
- Ajustes no tratamento: Caso o contratante perceba que as condições de internação ou o tratamento não estão sendo adequadamente cumpridos, a empresa deverá realizar os ajustes necessários em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.3. Caso não seja possível o cumprimento, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente as razões respectivas para que qualquer pleito seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

5.4. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:


7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora a semana) mensal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
 LILIAN CASTELARI DOS SANTOS
Data: 23/01/2026 16:20:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian Castelari dos Santos
Técnica em Gestão Municipal
Supervisora de Equipe – Ordem Judicial